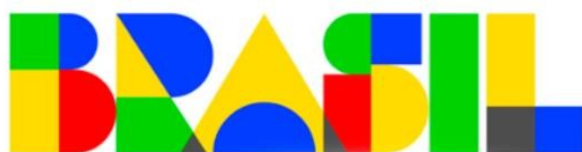


BLOCO 3

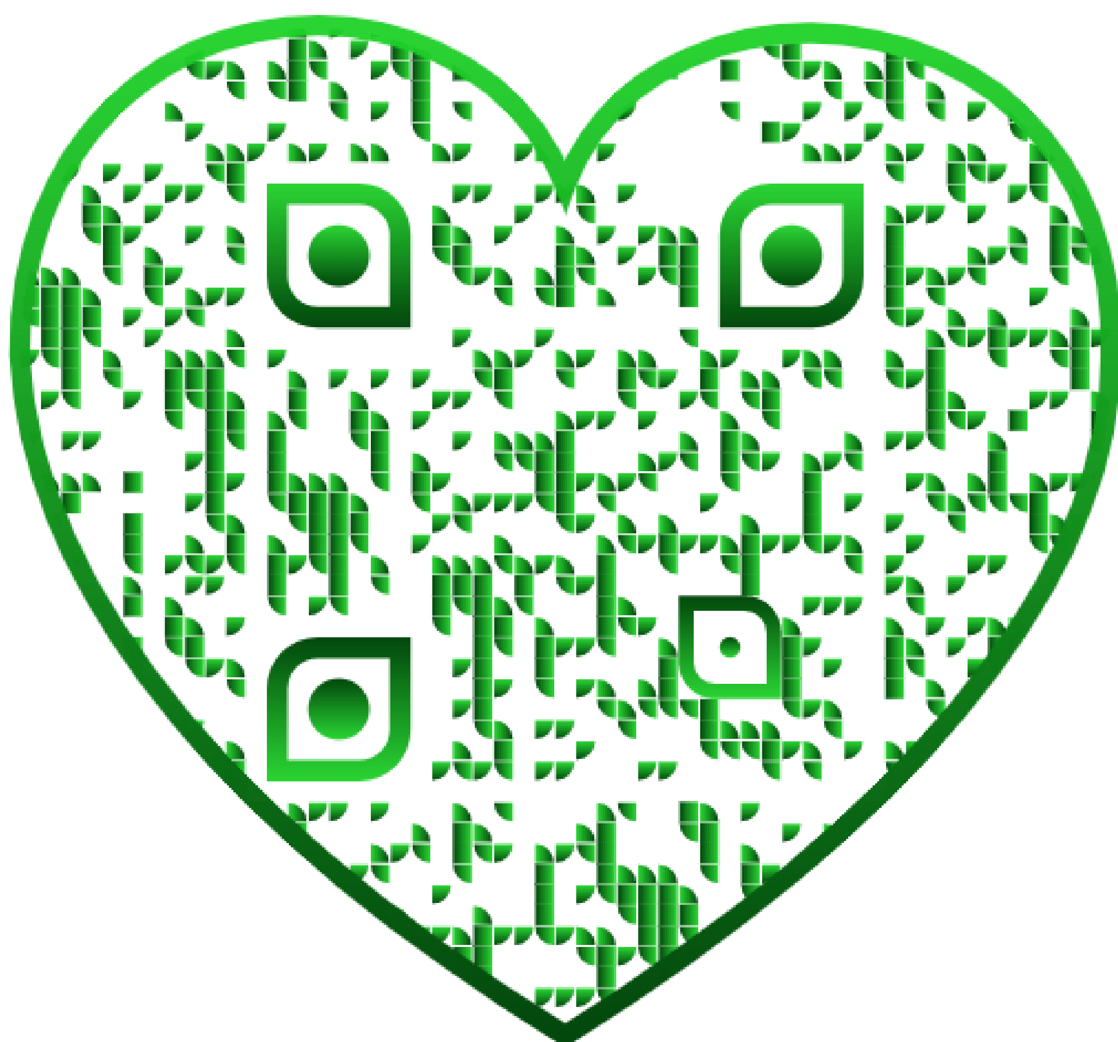


CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

AMBIENTAL, AGRÁRIO E BIOLÓGICAS



Pensar Concursos®



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 01**. As outras 05 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	22/01/2024
Rodada 03	29/01/2024
Rodada 04	05/02/2024
Rodada 05	12/02/2024
Rodada 06	19/02/2024

O material completo tem aproximadamente 38 páginas por rodada.

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÍNDICE

POLÍTICAS PÚBLICAS 4
DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA 7
ÉTICA E INTEGRIDADE 10
DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE 14
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 17
FINANÇAS PÚBLICAS.. 21
GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA 24
POLÍTICAS PÚBLICAS 27
CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NO MEIO RURAL 31
PRÁTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MEIO RURAL 34
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL 37

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



POLÍTICAS PÚBLICAS

DICA 01

POLÍTICA PÚBLICA

As políticas públicas se tratam de **ações e programas** que são criados pelo Estado, tendo por intuito a garantia de se pôr em prática (tirando do papel) os direitos que são normatizados na CF/88 e também em outras leis.

Se tratam de medidas e programas que são criados pelos governos, tendo como meta a garantia do bem estar da população.

DICA 02

POLÍTICA PÚBLICA - TRABALHO UNITÁRIO

📌 As políticas públicas não são um trabalho unitário, mas sim **em conjunto**, no qual há o planejamento, a criação e a execução dessas políticas é feito em um trabalho em equipe dos 3 Poderes que compõem o Estado:



↳ O **Poder Legislativo** ou o **Executivo** poderão **propor** políticas públicas, cabendo ao Legislativo **criar as leis** sobre uma política pública e ao Executivo fazer o **planejamento da ação** e **a aplicação** da medida.

↳ O **Poder Judiciário** será o responsável por fazer o **controle da lei** e confirmar se ela está cumprindo seu dever.

DICA 03

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Na primeira fase, temos a formação, ou seja, a criação da agenda.

Teremos então planejamento, no qual se observará os problemas que existem e que merecem maior atenção.

📌 Serão observados nessa fase:

- Se há dados que mostram a condição da situação
- A emergência
- Os recursos existentes.

DICA 04

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Passada a primeira fase, teremos a segunda, onde há a formulação da política em questão, fase está em que serão mostradas as **soluções ou alternativas**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



É também nesta fase que temos a organização das ideias, alinhando-as aos objetivos que se fizerem pertinentes à política pública, bem como são ouvidos também especialistas.

DICA 05

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Chegamos então à terceira fase, no qual o curso de ação adotado. É nessa fase que são definidos os **recursos** e o **prazo de tempo da ação da política**.

↳ Veja como esse assunto pode cair na prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia atentamente o texto a seguir:

A importância do Censo na formulação de políticas públicas para quilombolas

"No último Censo realizado pelo IBGE em 2022, pela primeira vez foram levantados dados sobre quantos são os quilombolas no Brasil. Os números apontaram 1,3 milhão de pessoas que se autodeclaram como quilombola, mas segundo líderes destas comunidades pode haver até três vezes mais no país."

Disponível em: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2023/08/19/a-importancia-do-censo-na-formulacao-de-politicas-publicas-para-quilombolas.htm

Dentro desta temática, é correto afirmar que a definição do prazo de tempo da ação da política pública é na:

a) Terceira fase

b) Segunda fase

c) Primeira fase

d) Na primeira e terceira fase

Gabarito: Letra a.

DICA 06

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Na quarta fase, temos a implementação da política, sendo este o momento no qual se o

É justamente nesta fase em que temos a prática. O planejamento é aliado à organização, fazendo assim a transformação dos planos em ação.

Cheirinho de prova: Na quarta fase são direcionados recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos para a execução da política.

DICA 07

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Por fim, temos a quinta fase, onde se tem a avaliação, incluindo também a análise do desempenho e dos resultados do projeto.

IMPORTANTE: A política pública precisa cumprir as seguintes funções:

- promoção e melhoria da cooperação entre os atores;
- constituição de um programa que seja implementável.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 08

POLÍTICA PÚBLICA: A POLÍTICA PÚBLICA DISTRIBUTIVA

As políticas distributivas se tratam daquelas que são dirigidas para uma parcela específica da população. Elas são definidas tendo por intuito o atendimento das necessidades de um certo grupo social ou até mesmo de uma certa situação em particular.

Ex.: Política Pública das Cotas - Lei 12.711/2012

Veja como esse assunto pode cair na prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia atentamente o texto abaixo:

Lei de Cotas completa 10 anos: qual o impacto dessa política na educação?

Antoniele Luciano

Colaboração para Ecoa, de Curitiba

Mais conhecida como Lei de Cotas, a Lei 12.711/12 completa uma década neste ano. Desde 2013, ela tem estabelecido no Brasil a reserva de percentual de vagas em instituições de ensino federais para grupos historicamente excluídos desses espaços — candidatos negros, indígenas, estudantes de escola pública e pessoas com deficiência e de baixa renda. Na esteira da política de cotas, alguns estados têm criado as próprias ações afirmativas para inclusão de outras categorias, como quilombolas, refugiados e pessoas transgênero.

O que é a Lei de Cotas?

Trata-se de uma legislação que estabelece a destinação de 50% das vagas em universidades e institutos federais para pessoas que estudaram em escola pública. Desse total reservado, metade é voltado à população com renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita.

Disponível: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/03/26/lei-de-cotas-completa-10-anos-qual-o-impacto-dessa-politica-na-educacao.htm

Dentro desta temática, podemos afirmar que a política pública das cotas é uma política pública:

a) Redistributiva

b) Distributiva

c) Constitutiva

d) Ilegal

Gabarito: Letra b.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA

DICA 09

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

De uma forma bastante simplificada (para seu melhor entendimento) seria o Estado que possui a participação popular nas decisões e, claro isso inclui também as decisões políticas, de forma que as leis venham a promover a justiça social.

📌 Importante destacar que nossa CF/88 afirma:

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO** e tem como fundamentos: (...)

DICA 10

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Ainda dentro deste assunto, o conceito de **Estado Democrático do Direito** significa uma evolução do conceito de estado de direito e significa o que o Estado está submetido a uma Constituição e aos valores nelas consagrados.

Quando falamos em Estado Democrático de Direito, devemos saber que se trata de um Estado promotor de justiça social, tendo a legalidade como princípio básico.

↳Veja como esse assunto pode cair na prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia com atenção o texto a seguir:

"Dessa maneira, o Estado Democrático de Direito se mostra, sobretudo, como sendo uma conquista inquestionavelmente importante da sociedade, pois, diante dele, é possível exteriorizar, nos limites da Lei, suas convicções, ideais, posições, e pensamentos pertencentes a cada um, sem que isso seja considerado infração punível das mais rígidas e reprováveis maneiras.

A Democracia, e consequentemente o Estado Democrático de Direito, garantem ao cidadão a proteção de direitos essenciais à pessoa humana, como proteção a vida, as garantias dos direitos individuais, civis e fundamentais, bem como, sobretudo, a busca pela justiça social, e a efetiva participação do povo no processo político, respeitando as diferenças étnicas e sociais de cada um."

Disponível em: https://www.oab.org.br/publicacoes/detartigo/152

Diante dos seus conhecimentos referentes à democracia e cidadania, bem como os desafios do Estado de Direito, é correto afirmar que atualmente:

a) O Brasil é um Estado Democrático de Direito

b) O Brasil não é um Estado Democrático de Direito

c) O Brasil é um Estado não laico

d) O Brasil é um Estado Democrático de Direito e também um Estado de Exceção

e) O Brasil é um Estado não Democrático de Direito, mas sim um Estado de Exceção.

Gabarito: Letra a.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 11

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

📌 São alguns dos princípios que baseiam o Estado Democrático de Direito:

- Sistema de direitos fundamentais.
- Igualdade.
- Segurança jurídica
- Princípio da constitucionalidade.

DICA 12

CONSTITUCIONALISMO

O constitucionalismo nasce a partir do momento em que grupos sociais, racionalmente ou não, **perceberam** os chamados mecanismos de **limitação do exercício do poder político**.

Costuma-se dividir o constitucionalismo em antigo e moderno. No antigo, temos um grupo de princípios escritos ou costumeiros que tem o intuito de afirmação de direitos a serem confrontados diante o monarca (rei).

No moderno, temos um grupo de regramentos e princípios postos de forma consciente, a partir das teorias e movimentos ideológicos que objetivam a organizar o Estado segundo sistemática que estabelecesse limitações ao poder político, além de direitos e garantias fundamentais em favor dos membros da comunidade.

DICA 13

CARACTERÍSTICAS DO NEOCONSTITUCIONALISMO

📌 São características do Neoconstitucionalismo, segundo o ministro do STF e doutrinador Luís Roberto Barroso:

📌 **MARCO HISTÓRICO:**

- Reformas políticas europeias após a 2ª Guerra Mundial;
- no Brasil, após a Constituição de 1988.

📌 **MARCO FILOSÓFICO:**

- Superação do positivismo do início do século XX (pós- -positivismo);
- centralidade dos direitos fundamentais;
- reaproximação entre direito e moral.

📌 **MARCO TEÓRICO:**

- Reconhecimento da força normativa da Constituição;
- expansão da jurisdição constitucional;
- desenvolvimento de nova dogmática da interpretação constitucional.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 14

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

No que diz respeito aos princípios fundamentais de cada Estado, a doutrina traz a existência de alguns modelos:

- forma de Estado
- forma de governo
- sistema de governo.

Em nosso país, temos a forma de Estado do **Federalismo**, forma de governo da república e o sistema de governo **Presidencialista**.

DICA 15

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS- O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO

Nosso país adota o modelo de federação, diante a descentralização do poder político aos entes federativos. São estes:

- A União
- Os Estados
- Distrito Federal
- Municípios.

Territórios não são entes. Os territórios não estão inclusos enquanto entes da federação, sendo parte da União, como pode ser lido no art. 33 da CF/88.

IMPORTANTE: Atualmente o Brasil não tem territórios!

DICA 16

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS - O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO

Esse molde federativo, sendo **cláusula pétrea** (CF, art. 60, § 4º, I), e deste modo, não pode ser suprimido por Emendas Constitucionais. Isso quer dizer que nosso modelo federativo é cláusula pétrea, logo, não pode uma EC mudar, por exemplo, o Brasil de uma federação para confederação.

É de suma importância relembrar quais são as diferenças entre federação e confederação: Bom, concluímos que o Estado Federado (**Entes Federativos**) se distingue do chamado Estado unitário (**Único Órgão ou Ente**) e do Estado confederado (**Estados autônomos reunidos por um tratado internacional**).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÉTICA E INTEGRIDADE

DICA 17

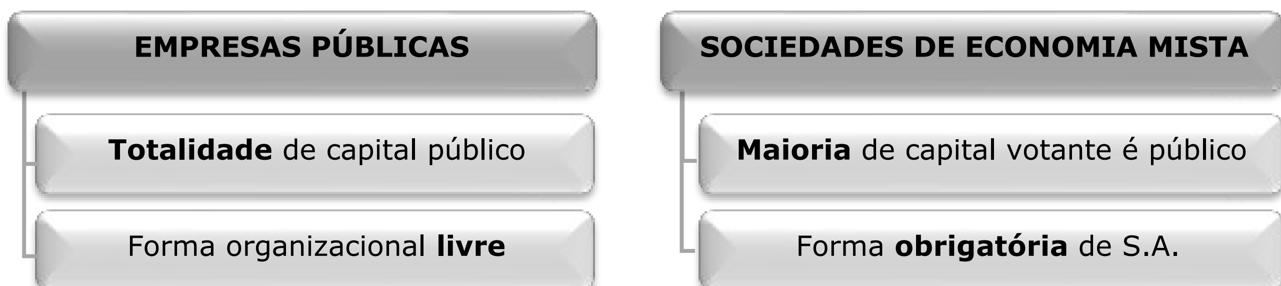
DESTINATÁRIOS DO DECRETO 1.171/1994

Os destinatários do Decreto 1.171/1994 são:

- Celetistas;
- Poder executivo Federal;
- Servidores;
- Empresas Públicas;
- Sociedades de Economia Mista;
- Estatutários;
- Fundações.

IMPORTANTE: No caso dos servidores, sempre é importante ressaltar que este só tem a estabilidade depois de se sujeitarem a um estágio probatório.

Lembrando que no caso das Sociedades de Economia Mista, estas são **pessoas jurídicas de direito privado**, entretanto com maioria de capital público e organizadas obrigatoriamente como sociedades anônimas (SA). Já as Empresas Públicas têm todo seu capital público, e sua forma organizacional é 100% livre.



Ex.: Feijão e Arroz SA = Sociedade de Economia Mista

Feijão e Arroz LTDA. = Empresa Pública

DICA 18

DIREITO À VERDADE

Todos têm direito ao acesso à verdade, e ao servidor é vedado **esconder** ou até mesmo **falsificar** informações, mesmo que esta informação seja contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. O mesmo vale alterar ou deturpar o teor de documentos.

Lembrando que o ato de omitir, criar obstáculos ou até mesmo falsificar informações, além de ser **vedado** ao servidor pelo Decreto nº 1.171/1994, atenta contra a dignidade humana. A **dignidade humana** é um dos princípios mais basilares da nossa Constituição Federal.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



IMPORTANTE: Alguns autores chamam o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana de **Princípio-Matriz**.

DICA 19

OMISSÃO DIANTE DE ATO ERRADO DE OUTRO SERVIDOR

Imagine a seguinte situação hipotética: João e José são servidores.

João vê **José** se utilizar de sua função para fins particulares, beneficiando amigos e parentes de sua esposa, indo de encontro com os interesses públicos. João deve se calar ou reportar o fato? A resposta é **REPORTAR**. Ou seja, **não pode** o servidor, em nome do corporativismo, se calar diante de algo ruim praticado.

Mas e o **espírito de solidariedade** que deve existir entre os servidores? Veja, o Decreto 1.171/1994 é bem específico:

> É **vedado** ao servidor público:
>
> c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

Ou seja, o espírito de **companheirismo e solidariedade** não deverá ser utilizado como argumento para acobertar ou se omitir diante dos erros de um erro do colega de trabalho.

DICA 20

PUBLICIDADE

Quando falamos do ato administrativo, é praticamente impossível não citar a publicidade. A publicidade está prevista na Constituição Federal. Vamos ver:

> Art. 5º, inciso XXXIII: todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Publicidade: Requisito de eficácia e moralidade

Lembre-se da diferença de eficácia e eficiência: A **eficácia** tem ligação com aos **meios e instrumentos** empregados pelo agente, já **eficiência a forma** como é exercida a função administrativa.

Quando estamos falando do Decreto 1.171/1994, este é bem claro:

> **VII - Salvo** os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

Portanto, caso seja o ato trate de um assunto que não seja um dos grifados, deverá haver **publicidade**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 21

RETIRADA DE LIVRO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O servidor só poderá retirar um livro pertencente quando lhe for **autorizado legalmente**. Caso contrário, não poderá. Sem autorização legal, não pode retirar da repartição qualquer outro objeto ou bem, como por exemplo documentos. Lembrando sempre que caso o servidor tire algum objeto sem autorização legal, cometerá conduta que lhe é vedada pelo Decreto 1.171/1994.

DICA 22

ATIVIDADE PROFISSIONAL AÉTICA

📌 É **totalmente vedado** ao servidor exercer uma atividade profissional que não seja ética. Vejamos a disposição o Decreto 1.171/1994:

> XV- É **vedado** ao servidor público;
>
> p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

🔎 Ex.: Joaquim é um servidor de uma repartição pública e trabalha de segunda a sexta-feira, mas durante os fins de semana ele monta em seu bairro uma banca de jogo do bicho, que inclusive se chama "Banca de Jogo do Bicho do Joquinha". Ora, você acha que é uma atividade lícita e ética realizar jogo do bicho? Claro que não, a conduta de Joaquim é vedada pelo Decreto 1.171/1994.

DICA 23

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: DECRETO Nº 1.171/1994 E DECRETO N° 6.029/2007 - DIGNIDADE, DECORO, ZELO, EFICÁCIA E CONSCIÊNCIA

Essas qualidades devem estar **presentes** no **comportamento** do **servidor**, o que é totalmente **compatível** com as funções deste profissional. Inclusive, estas qualidades são algumas das chamadas regras **deontológicas**. Mas e se a banca te perguntar sobre o local onde estas qualidades devem ser praticadas, o que você responderia?

📌 O Decreto 1.171/1994 é bastante específico: a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência devem estar presentes no **comportamento** do servidor tanto dentro quanto fora do local de trabalho:

> I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem **nortear** o servidor público, seja no **exercício do cargo** ou função, ou **fora dele**, que refletir o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a **preservação** da **honra** e da tradição dos serviços públicos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 24

PRESTAÇÃO DE CONTAS

📌 O **dever** de prestação de contas está em nossa Constituição Federal, mais precisamente falando em seu **artigo 70, parágrafo único**. Nele vemos a seguinte disposição: "**Prestará contas qualquer pessoa** física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. "

Já no **Decreto 1.171/1994** há o disposto de que o servidor **não pode jamais retardar** qualquer espécie de prestação de contas, assim como a condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo, estando tudo isto disposto na Seção I, XIV, d deste decreto.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE

DICA 25

DIVERSIDADE SEXUAL

Conceito amplo que envolve expressões de sexualidade, sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual.

Sexo biológico é entendido como um elemento da natureza, sendo um conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais e reprodutores, com características fisiológicas secundárias distinguidas pela medicina, diferenciando os corpos entre "machos" e "fêmeas".

No caso em que seres humanos nascem com fatores biológicos e características anatômicas de ambos os sexos, são chamados de intersexos/intersexuais (OBS: termo hermafrodita não é mais utilizado).

DICA 26

DIVERSIDADE SEXUAL

📌 Orientação Sexual trata-se de uma atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa se manifesta em relação à outra. Vejamos:

Heterossexual:	•Pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do sexo/gênero oposto.
Homossexual (Gays e Lésbicas):	•pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero.
Bissexual:	•pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os sexos/gêneros.
Assexual:	•É um indivíduo que não sente nenhuma atração sexual, seja pelo sexo/gênero oposto ou pelo sexo/gênero igual.
Pansexual:	•O prefixo PAN vem do grego e se traduz como "tudo". Significa que as pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou sexo biológico, ou seja, rejeita a noção de dois gêneros e até de orientação sexual específica.

Gênero é uma construção social, uma forma que os indivíduos se identificam, podendo estar ou não de acordo com seu sexo.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 27

IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO

Expressão de gênero é como a pessoa se manifesta publicamente, independente da sua orientação sexual e identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, dos comportamentos, da forma de falar e/ou linguagem corporal.

Identidade de gênero é a percepção subjetiva que a pessoa tem de si mesmo, podendo identificar-se como do gênero masculino, feminino, ou alguma combinação entre os gêneros.

📌 São exemplos:

- **Cisgênero:** pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico.
- **Transgênero:** terminologia normalmente utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros.
- **Travesti:** pessoa que nasce com o sexo masculino e tem identidade de gênero f eminina.
- **Agênero:** Pessoa que não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.
- **Crossdresser:** Pessoa que se veste com roupas do sexo oposto para vivenciar momentaneamente papéis de gênero diferentes daqueles atribuídos ao seu sexo biológico, mas, em geral, não realiza modificações corporais e não chega a estruturar uma identidade transexual ou travesti.
- **Drag Queen:** Homem que se veste com roupas femininas extravagantes para a apresentação em shows e eventos, de forma artística, caricata, performática e/ou prof issional.
- **Drag King:** Mulher que se veste com roupas masculinas com objetivos artísticos, performáticos e/ou profissionais.

DICA 28

HOMOFOBIA - DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

São condutas que envolvem aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, traduzem expressões de racismo, ajustando-se, por identidade de razão e mediante adequação típica, aos preceitos primários de incriminação definidos na Lei nº 7.716/89.

A lei brasileira não tipifica penalmente a discriminação por orientação sexual, porém, é **vedada**, no plano civil, por violar a dignidade da pessoa humana e o direito à intimidade.

DICA 29

HOMOFOBIA

Termo usado para se referir ao preconceito, intolerância e à **discriminação** em razão da **orientação sexual**.

Não há legislação específica que puna atos de preconceito, intolerância e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual.

Supremo Tribunal Federal, permitiu aplicação da Lei n. 7.716/1989 (que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) às condutas de discriminação por orientação

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



sexual ou identidade de gênero, com efeitos prospectivos e mediante subsunção, ou seja, atos de homofobia e transfobia **são considerados racismo social**, devendo, as condutas serem enquadrados na Lei n. 7.716/1989.

DICA 30

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – TERMOS IMPORTANTES

IMPORTANTE: A nomenclatura "pessoa portadora de deficiência" está em desuso. O certo é pessoa com deficiência. Que tal estudarmos alguns termos importantes dentro do Estatuto da Pessoa com Deficiência?

↳ **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

↳ **residências inclusivas:** unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

↳ **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência:** moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

DICA 31

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LEI BERENICE PIANA

A pessoa com TEA é considerada por lei como pessoa com deficiência, segundo a Lei Berenice Piana (LEI 12.764/2012). E a pessoa com deficiência é protegida pelas disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

 **ATENÇÃO!**

O Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo ONU e adotada pela nação brasileira em 2009 com força constitucional.

DICA 32

DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Toda pessoa com deficiência tem direito à **igualdade** de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

↳ **discriminação em razão da deficiência:** Considera-se discriminação em razão da deficiência **toda forma de distinção**, restrição ou exclusão, por ação ou **omissão**, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a **recusa de adaptações** razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

OBS.: Fique atento a expressão **omissão**. Isso porque a discriminação poderá ocorrer tanto pela ação quanto pela omissão, que tenha como finalidade prejudicar o reconhecimento ou exercício dos direitos da pessoa com deficiência.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

DICA 33

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

A Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, trata-se do **Regime Jurídico Único** para os servidores públicos federais da administração direta, autárquica e fundacional é uma Lei Federal e, portanto, aplica-se **exclusivamente à União**. Logo, os Estados e Municípios devem possuir leis próprias estabelecendo o regramento para os seus servidores públicos.

As regras da Lei 8.112/1990 só alcançam os **órgãos da administração direta**, das autarquias e das fundações públicas, não se aplicando às empresas públicas e às sociedades de economia mista, cujos empregados públicos submetem-se às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Essa Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos**, os chamados servidores estatutários, pois sua relação profissional se dá por meio das regras previstas em um estatuto que, no caso, é a Lei 8.112/1990.

Tal Lei é chamada de Estatuto dos Servidores Públicos da União (Regime Jurídico).

Sabe-se que o vínculo dos empregados públicos é **contratual** (Sociedade de economia mista e empresa pública), e a relação entre os servidores públicos e o poder público é **legal**.

DICA 34

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O servidor público não tem direito adquirido ao regime jurídico, o que, consequentemente, significa que não há violação a direito, quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada por lei. Logo, **servidor** é toda pessoa **legalmente investida** em **cargo público**;

> **Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público

> **Art. 3º** Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Os **cargos públicos** são **acessíveis a todos os brasileiros** e são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Portanto, cargos públicos são providos em **caráter efetivo ou em comissão**(efecom) .

DICA 35

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

Dessa forma, tanto os servidores aprovados em concurso público (efetivos) quanto os chamados servidores comissionados (em comissão) submetem-se às disposições do **Regime Estatutário** (efecom).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Os **militares se submetem ao Estatuto dos Militares**, os ocupantes de emprego público (Banco do Brasil, Petrobras, Caixa econômica Federal) seguem a Consolidação das Leis Trabalhistas e os servidores temporários, que seguem legislação própria.

O concurso público poderá ser de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispor a lei do respectivo plano de carreira.

O prazo de validade do concurso público será de **até dois anos**, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período.

DICA 36

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

📌 Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a nacionalidade brasileira;
- o gozo dos direitos político;
- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- a idade mínima de dezoito anos;
- aptidão física e mental;

O § 1º dispõe que as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Assim, **não é admissível**, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

Somente por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

Devem ser reservadas **até 20%** das vagas oferecidas no concurso público para pessoas portadoras de necessidades especiais.

DICA 37

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O provimento dos cargos públicos será feito mediante ato da autoridade competente de cada Poder e a investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

📌 Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

- nomeação;
- promoção;
- readaptação;
- reversão;
- aproveitamento;
- reintegração;
- recondução.

As formas de provimento dividem-se em **provimento originário** e **provimento derivado**;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ O **provimento originário** é o que se faz através da nomeação, constituindo o preenchimento inicial do cargo sem que haja qualquer vínculo anterior com a administração; A **nomeação** é a única forma de provimento originário.

DICA 38

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

Todos os outros tipos de provimento, com **exceção da nomeação**, constituem hipóteses de **provimento derivado**, pois pressupõem a existência de prévio vínculo com a Administração. No provimento derivado, há uma modificação na situação de serviço da pessoa provida, que já possuía um vínculo anterior com o poder público;

São formas de provimento derivado previstas na Lei 8.112/1990, a promoção, a readaptação, a reversão, o aproveitamento, a reintegração e a recondução;

Ex.: A **reintegração** é forma de provimento **derivado**, prevista no art. 41, §2º, da CF, em que o servidor estável é reintegrado ao serviço público em decorrência de invalidação de sua demissão. Nesse caso, o servidor estável foi reintegrado ao serviço público, ou seja, já existia uma prévia relação com o poder público, procedendo-se apenas a invalidação de sua demissão, com consequente reintegração;

É **inconstitucional** toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, **sem prévia aprovação** em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

DICA 39

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990

Nomeação é a **única forma** de provimento originário admitida em nosso ordenamento jurídico, podendo dar-se para provimento de cargo efetivo ou em comissão (efecom).

A nomeação como forma de provimento originário **independe de prévio vínculo com a Administração** e em regra, o nomeado não possui nenhum vínculo com o Poder Público antes de sua nomeação.

Existirão situações em que a pessoa já ocupará algum cargo, de provimento efetivo ou em comissão, mas isso não muda a natureza de provimento originário da nomeação. Isso porque a nova nomeação não possui nenhuma relação com o vínculo anterior.

No caso de cargo efetivo, a nomeação **dependerá de prévia aprovação** em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Já quando for para provimento de cargo em comissão, **não depende** de aprovação em concurso, uma vez que se trata de cargo de livre nomeação ou exoneração.

DICA 40

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstas no edital, possui direito subjetivo à nomeação.

↳ **Promoção:** é forma de provimento derivado existente nos cargos organizados em carreiras, em que é possível que o servidor ascenda sucessivamente aos cargos de nível mais alto da carreira, por meio dos critérios de antiguidade e merecimento. A promoção deve ocorrer **dentro de uma mesma carreira**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ **Readaptação** é forma de provimento derivado constante no art. 24 da Lei 8.112/90, representando a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades **compatíveis** com a **limitação que tenha sofrido** em sua capacidade **física ou mental** verificada em inspeção médica;

Assim, na readaptação, o servidor público estava investido em determinado cargo, mas posteriormente veio a sofrer alguma limitação em sua capacidade física ou mental, devidamente verificada em inspeção médica. Nesse caso, o servidor será investido em outro cargo, que possua compatibilidade com a sua limitação.

DICA BÔNUS

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

↳ **Reversão** é forma de provimento derivado, constante no art. 25 da Lei 8.112/1990, consistindo no **retorno à atividade de servidor aposentado**;

Existem **duas** modalidades de reversão no Estatuto dos Servidores da União:

reversão de ofício: quando junta médica oficial declarar que deixaram de existir os motivos que levaram à aposentadoria por invalidez permanente;

reversão a pedido: aplicável ao servidor estável que se aposentou voluntariamente e, daí, solicitou a reversão de sua aposentadoria:

- Na **reversão a pedido**, ou seja, no interesse da administração, o servidor que se aposentou voluntariamente faz o pedido para retornar à ativa, e depende dos seguintes requisitos: o servidor deve solicitar a reversão, a aposentadoria tenha sido voluntária, o servidor era estável quando estava na atividade, a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação, desde que haja cargo vago e o servidor tenha menos de **70 anos** de idade.
- No caso de **reversão de ofício** a decisão da administração é vinculada, já na reversão a pedido a decisão é discricionária, ou seja, a administração pode ou não conceder a reversão ao servidor público;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



FINANÇAS PÚBLICAS

DICA 41

O ORÇAMENTO PÚBLICO

Trata-se de um instrumento de **planejamento e execução** das finanças públicas. Vale dizer, a definição de orçamento está estreitamente relacionada com a previsão das Receitas e à fixação das Despesas públicas.

Em nosso país, a natureza jurídica do orçamento público é de lei em **sentido formal**.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988. E compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – **PPA**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e a Lei Orçamentária Anual - **LOA**.

Assim como disposto na CF, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- o plano plurianual;
- as diretrizes orçamentárias;
- os orçamentos anuais.

DICA 42

INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO - PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é o instrumento de **planejamento governamental** de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as **diretrizes**, **objetivos** e **metas** da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

O PPA possui duração de **4 anos**, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e finalizando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

DICA 43

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PLANO PLURIANUAL

O PPA tem como princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- Identificação dos órgãos gestores dos programas e órgãos responsáveis pelas ações governamentais;
- Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- Integração com o orçamento;
- Transparência.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



VALE LEMBRAR! Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão** no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

DICA 44

A LDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

Abaixo as atribuições da LDO conforme a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

- Equilíbrio entre receitas e despesas
- Critérios e formas de limitação de empenho
- Controle de custos e avaliação dos resultados
- Condições e exigências para transferências de recursos
- Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e anexo específico

DICA 45

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma lei complementar decorrente de parte do art. 163 da CF/1988.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação, esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.

O planejamento consiste em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para a sua execução.

IMPORTANTE: A LRF trata de planejamento quando, por exemplo, traz condições para a geração de despesa e para o endividamento, estabelece metas fiscais e acrescenta mais regras para os instrumentos de planejamento e orçamento.

DICA 46

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O controle permite gerenciar o risco por meio de **ações fiscalizadoras e de imposição de prazos** na gestão de políticas e de procedimentos, que podem ser de natureza legal, técnica ou de gestão.

A LRF impõe, ainda, controle de limites e prazos, bem como de sanções em caso de descumprimento.

A responsabilização é a obrigação de prestar contas e responder por suas ações. Como exemplo, a LRF impõe aos entes a suspensão de recebimento de transferências voluntárias e de realização de operações de crédito em caso de descumprimento de suas normas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



As disposições da LRF **obrigam a União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos:

- os Tribunais de Contas,
- o Poder Judiciário e o Ministério Público;
- as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

DICA 47

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF (LC 101/2000) - RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo **menos uma** das seguintes condições:

- Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação.

DICA 48

RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia compreende:

- anistia;
- remissão;
- subsídio;
- crédito presumido;
- concessão de isenção em caráter não geral;
- alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições;
- outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA

DICA 49

CICLO PDCA

Essa sigla significa basicamente **PLAN**, **DO**, **CHECK**, **ACT**. Que em português significa:

- Planejar
- Fazer
- Verificar
- Agir

DICA 50

CICLO PDCA - PLAN

É a fase no qual as ações que irão ajudar a organização chegar mais próximo do seu intuito são traçadas. É de **extrema importância** que sempre que possível, o gestor **trace um resultado** esperado para cada uma dessas ações.

O primeiro passo é que o gestor **encontre o problema de forma objetiva**. Depois, que se determine os objetivos, verifique-se os possíveis motivos do problema e que se faça um plano de ação para sana-los.

DICA 51

CICLO PDCA - DO

Quando se tem o plano de ação definido na fase do Plan. Passado isto, é preciso que se registrem as dúvidas, bem como os dados e também os problemas que porventura surgirem.

IMPORTANTE: É preciso que se faça um **comparativo** entre os dados e as suas previsões, trazendo o que ocorreu.

DICA 52

CICLO PDCA - CHECK

Passado isto, é preciso que se verifique e analise resultados. Um ponto que merece sua atenção é que nesta fase, tomando como base os indicadores, é necessário que seja **realizada uma observação** de como foi a feita a incorporação do planejamento, se as metas alçadas foram benéficas ou maléficas.

É nesta fase que o planejamento poderá sofrer um reajuste nos pontos principais da verificação.

DICA 53

CICLO PDCA - ACT

Quando for feita a verificação, é chegado o momento de pôr em prática as mudanças. Assim sendo, os equívocos existentes e problemas do primeiro planejamento deverão ser sanados para desta forma criar uma melhoria frequente no processo.

Justamente nesta fase deverá ser feita a incorporação do que foi, de fato, aprendidos e as mudanças no equívocos que porventura existirem.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 54

QUEM PODE USAR O CICLO PDCA?

De uma forma bem resumida, qualquer pessoa, empresa ou organização pode fazer a aplicação o PDCA.

Mas é mais comum que este seja feito para projetos de **melhoria de processos** ou **desenvolvimento de novos produtos**. Contudo, esta não é sua única aplicação, alguns especialistas inclusive trazem a informação de que o ciclo PDCA pode ser colocado até na vida pessoal.

DICA 55

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - PLANEJAMENTO

O planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente quais são os objetivos a serem atingidos e como se deve fazer para alcançá-los. É definir aonde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e em que sequência.

Trata-se de um modelo para ação futura, que **estabelece os objetivos da organização, especificando a forma como serão alcançados**. Parte de uma sondagem do futuro, desenvolvendo um plano de ações para atingir as metas traçadas. É a primeira das funções, já que servirá de base diretora à operacionalização das demais.

DICA 56

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico é **amplo** e **abrange toda a organização**.

📌 Suas características mais comuns são:

➘ Projetado no **longo prazo**, tendo seus efeitos e consequências estendidos a vários anos.

➘ Envolve a empresa em sua totalidade, abrangendo todos os recursos e áreas de atividade e preocupa-se em atingir os objetivos em nível organizacional.

➘ É definido pela cúpula da organização, ou seja, no nível institucional, e corresponde ao plano maior ao qual todos os demais estão subordinados.

> O planejamento estratégico tem forte orientação externa, caracterizando -se por possuir objetivos gerais.

 **Lembre-se:** **Planejamento estratégico**: Global/Geral; Nível mais alto; Longo Prazo; Habilidade Conceitual.

DICA 57

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico não serve apenas para empresa grande. Este é um pensamento equivocado que muitos tem.

Qualquer empresa, bem como órgão do poder público pode utilizar deste tipo de planejamento, inclusive no ramo da gestão pública, é interessante ressaltar que houveram no passado tentativas de colocar em prática este tipo de planejamento, como por exemplo, o **Plano de Metas de Juscelino Kubitschek** (1956- 1960).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 58

FERRAMENTAS DA QUALIDADE - O CICLO PDCA

O ciclo PDCA, também chamado de ciclo de Deming ou ciclo da melhoria contínua é uma **importante ferramenta** de mapeamento de processos e da gestão da qualidade. O ciclo PDCA é aplicado, de uma forma mais ampla, como ferramenta da gestão da qualidade. É um método bastante simples **aplicado na busca de melhorias de resultados**. Em resumo, o PDCA tem por princípio tornar mais claros e ágeis os processos envolvidos na execução de uma gestão.

P	significa planejar e consiste em estabelecer metas sobre os pontos de controle, estabelecendo a maneira para se atingir as metas propostas.
D	significa fazer e consiste em executar as tarefas exatamente como prescritas no plano e coletar dados para verificação do processo.
C	significa verificar a partir dos dados coletados no “fazer” e comparar os resultados alcançados com a meta planejada.
A	significa agir com uma atuação corretiva, detectando o desvio e atuando no sentido de fazer correções definitivas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



POLÍTICAS PÚBLICAS

DICA 59

POLÍTICA AGRÍCOLA

📌 A política fundamenta-se em alguns pressupostos, como por exemplo:

➘ a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade;

➘ o setor agrícola é constituído por segmentos como: produção, insumos, agroindústria, comércio, abastecimento e afins, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e às forças de mercado;

➘ como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar, aos que a ela se dediquem, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

➘ o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social.

DICA 60

POLÍTICA AGRÍCOLA

📌 A política fundamenta-se também em alguns pressupostos:

➘ a produção agrícola ocorre em estabelecimentos rurais heterogêneos quanto à estrutura fundiária, condições edafoclimáticas, disponibilidade de infra-estrutura, capacidade empresarial, níveis tecnológicos e condições sociais, econômicas e culturais;

➘ o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

DICA 61

POLÍTICA AGRÍCOLA

📌 São alguns dos objetivos da política agrícola:

➘ na forma como dispõe o art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais;

➘ sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos intervenientes da agricultura possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor;

➘ eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;

➘ proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 62

POLÍTICA AGRÍCOLA

São também objetivos da política agrícola:

- promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementariedade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades;
- compatibilizar as ações da política agrícola com as de reforma agrária, assegurando aos beneficiários o apoio à sua integração ao sistema produtivo;
- promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;
- possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira;
- prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;
- estimular o processo de agroindustrialização junto às respectivas áreas de produção.

DICA 63

POLÍTICA AGRÍCOLA

São também objetivos da política agrícola:

- promover a saúde animal e a sanidade vegetal;
- promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;
- assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico;
- promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País;
- melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

DICA 64

POLÍTICA AGRÍCOLA

As ações e instrumentos de política agrícola referem-se a:

- planejamento agrícola;
- pesquisa agrícola tecnológica;
- assistência técnica e extensão rural;
- proteção do meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais;
- defesa da agropecuária;
- informação agrícola;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
- associativismo e cooperativismo;
- formação profissional e educação rural;
- investimentos públicos e privados;
- crédito rural.

DICA 65

POLÍTICA AGRÍCOLA

As ações e instrumentos de política agrícola também referem-se a:

- garantia da atividade agropecuária;
- seguro agrícola;
- tributação e incentivos fiscais;
- irrigação e drenagem;
- habitação rural;
- eletrificação rural;
- mecanização agrícola;
- crédito fundiário.

Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos planos plurianuais.

DICA 66

POLÍTICA AGRÍCOLA

O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) é vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Este conselho tem as seguintes atribuições:

- orientar a elaboração do Plano de Safra;
- propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;
- manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.

DICA 67

POLÍTICA AGRÍCOLA

O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) terá como membros:

- **um** do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- **um** do Banco do Brasil S.A.;
- **dois** da Confederação Nacional da Agricultura;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- **dois** representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag);
- **dois** da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;
- **um** do Departamento Nacional da Defesa do Consumidor;
- **um** da Secretaria do Meio Ambiente;
- **um** da Secretaria do Desenvolvimento Regional;
- **três** do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);
- **um** do Ministério da Infra-Estrutura;
- **dois** representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara).

DICA 68

POLÍTICA AGRÍCOLA

O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) contará com uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional será integrada por **Câmaras Setoriais**, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

As Câmaras Setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NO MEIO RURAL

DICA 69

MEIO AMBIENTE

O meio ambiente engloba as informações sobre:

- recursos naturais (solo, subsolo, vegetação, fauna, flora, recursos hídricos, ar);
- clima;
- impacto das atividades sociais, econômicas e culturais exercidas pelo homem sobre os recursos naturais e o meio ambiente;
- prestação de serviços de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de efluentes líquidos) e doenças relacionadas;
- gastos e dispêndios com proteção ambiental.

DICA 70

MEIO AMBIENTE

O meio ambiente também engloba as informações sobre:

- indicadores agroambientais (uso de agrotóxicos e fertilizantes, agricultura orgânica);
- monitoramento ambiental (poluição, ecossistemas, uso da terra, proteção ambiental);
- riscos e desastres ambientais; unidades de conservação da natureza e terras indígenas;
- desenvolvimento sustentável;
- gestão e política ambientais, entre outros aspectos.

DICA 71

BIOMAS DO BRASIL

Você já escutou a expressão Bioma? Sabe o que é um bioma? De uma forma resumida, o bioma é um conjunto de vida vegetal e animal, formado pelo agrupamento de espécies de vegetação que são próximos e que podem ser identificados em nível regional, com condições de geologia e clima semelhantes e que, historicamente, sofreram os mesmos processos de formação da paisagem, resultando em uma diversidade de flora e fauna própria.

Em nosso país podemos encontrar **seis tipos de biomas**:

- Amazônia
- Mata Atlântica
- Cerrado
- Caatinga
- Pampa
- Pantanal

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 72

MATA ATLÂNTICA

📌 Sabendo destas informações, podemos consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados, com as respectivas delimitações estabelecidas em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Floresta Ombrófila Densa;
Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias;
Floresta Ombrófila Aberta;
Floresta Estacional Semi-decidual;
Floresta Estacional Decidual
Manguezais
vegetações de restingas
campos de altitude
brejos interioranos
encraves florestais do Nordeste

DICA 73

HIDROLOGIA

A hidrologia se trata do ramo da ciência que **estuda a água na Terra**, desde sua ocorrência na natureza até seu uso pelo homem.

É uma área de conhecimento fundamental para entender os **ciclos hidrológicos** e a dinâmica dos recursos hídricos, e para **promover o desenvolvimento sustentável**.

A hidrologia é importante, por exemplo na produção de alimentos, pois a agricultura é a principal atividade econômica do meio rural, e a água é um recurso de suma importância para a produção de alimentos.

DICA 74

HIDROLOGIA: ESCOAMENTO SUPERFICIAL DIRETO

📌 São trechos do hidrograma:



Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

DICA 75

HIDROLOGIA: ESCOAMENTO SUPERFICIAL DIRETO

O chamado escoamento Superficial Direto se trata de um **processo do ciclo hidrológico** de deslocamento das águas na superfície da Terra.

O coeficiente de Runoff é definido pela relação entre o volume escoado superficialmente e o volume total precipitado (ou seja, que foi coletado pela chuva).

DICA 76

HIDROLOGIA: ESCOAMENTO SUPERFICIAL DIRETO

↳ O **Coeficiente de Runoff** se trata de um parâmetro essencial na hidrologia, pois é utilizado para estimar o volume de água que escoará superficialmente em uma bacia hidrográfica, o que é essencial para o planejamento de sistemas de drenagem, gerenciamento de recursos hídricos e avaliação de impactos ambientais.

O Coeficiente de Runoff é influenciado por uma série de fatores, como por exemplo o tipo de solo, pois solos com alta infiltração, como os arenosos, tendem a ter coeficientes de runoff mais baixos do que solos com baixa infiltração, como os argilosos.

DICA 77

HIDROLOGIA: ESCOAMENTO SUPERFICIAL DIRETO

↳ Outro fator que influencia o Coeficiente de Runoff é a Declividade, pois as chamadas Bacias com **declividades mais acentuadas** tendem a ter coeficientes de runoff mais altos do que bacias com declividades mais suaves.

Há também métodos empíricos que podem ser utilizados para estimar o coeficiente de runoff, com base na experiência e em dados de bacias hidrográficas similares.

DICA 78

HIDROLOGIA: ESCOAMENTO SUPERFICIAL DIRETO

É de suma importância que você saiba que o Coeficiente de Runoff se trata de um parâmetro dinâmico, que pode mudar ao longo do tempo.

Por exemplo, o coeficiente de runoff pode majorar depois uma perturbação do solo, como uma queimada ou até mesmo uma obra de terraplenagem.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



PRÁTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MEIO RURAL

DICA 79

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

- a água é um bem de domínio público;
- a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

DICA 80

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se também nos seguintes fundamentos:

- a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

DICA 81

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

IV - incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

DICA 82

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;
- a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

DICA 83

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Constituem também diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;
- a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

DICA 84

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- os Planos de Recursos Hídricos;
- o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

DICA 85

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

São também instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- a compensação a municípios;
- o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

DICA 86

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

IMPORTANTE: Os Planos de Recursos Hídricos são **planos de longo prazo**, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 87

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

📌 O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, tem por objetivos:

↳ Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

↳ Diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

❗ **ATENTE-SE:** As classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental.

DICA 88

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos **assegurar o controle quantitativo e qualitativo** dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

📌 Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

↳ derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, **inclusive abastecimento público**, ou insumo de processo produtivo;

↳ extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

↳ lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, **tratados ou não**, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

↳ aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

↳ outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL

DICA 89

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental se trata de um procedimento administrativo que tem por intuito licenciar atividades ou empreendimentos que usam recursos ambientais, que seja efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer maneira, de ocasionar algum tipo de degradação ambiental.

Importante salientar que há **dispensa do licenciamento ambiental** em caso de execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil que sejam destinadas à prevenção e diminuição de acidentes em áreas urbanas.

DICA 90

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997

A Licença Ambiental se trata de um ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, **pessoa física ou jurídica**, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

DICA 91

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997

📌 Os chamados estudos Ambientais são todos e quaisquer estudos relacionados aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como:

- relatório ambiental
- plano e projeto de controle ambiental
- relatório ambiental preliminar
- diagnóstico ambiental
- plano de manejo
- plano de recuperação de área degradada
- análise preliminar de risco.

DICA 92

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997

A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de **prévio estudo de impacto ambiental** e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

DICA 93

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997

📌 Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:

- localizados ou desenvolvidos em mais de um Município ou em unidades de conservação de domínio estadual ou do Distrito Federal;
- localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2o da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais;
- cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais Municípios;
- delegados pela União aos Estados ou ao Distrito Federal, por instrumento legal ou convênio.

DICA 94

DO SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) constitui em uma **integração dos órgãos e entidades da** União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

📌**O SISNAMA é assim estruturado:**
Órgão Superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.
Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.
Órgão Central: o Ministério do Meio Ambiente (a Lei nº. 6.938/81 traz a Secretaria do Meio Ambiente, mas atualmente é o Ministério que realiza essa função), com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.
Órgãos Executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O SISNAMA é assim estruturado:

Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

DICA 95

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997

O Licenciamento Ambiental também é uma manifestação do **poder de polícia** ambiental.

O procedimento de licenciamento ambiental é trifásico, visando à obtenção de três licenças em sequência:

↳ **Licença Prévia (LP)** – é concedida na **fase preliminar** do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção. Nesta fase, atesta-se a viabilidade ambiental do projeto e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem a serem cumpridas nas licenças posteriores.

↳ **Licença de Instalação (LI)** - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante.

↳ **Licença de Operação (LO)** - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

DICA 96

PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

Alguns destes princípios estão explícitos na legislação ambiental e outros vêm implicitamente.

Neste sentido, destacaremos o que há de mais importante:

↳ **Princípio do Desenvolvimento Sustentável:** segundo tal princípio, o desenvolvimento somente será sustentável quando observar conjuntamente o crescimento econômico, preservação ambiental e equidade social. Parte da ideia de que os recursos ambientais pertencem à **coletividade**, devendo o acesso ocorrer de forma equitativa, limitando o seu uso irrestrito ou monopolizado, bem como garantindo o acesso aos recursos naturais daqueles que possuem menos condições, devendo garantir os recursos naturais às futuras gerações.

↳ **Princípio da Prevenção**: O princípio da prevenção se arrima na **certeza científica do dano** ambiental. Sendo certo o impacto sobre o meio ambiente, tal princípio visa a adoção de todas as medidas para antecipar e impedir danos ambientais ou mesmo mitigá-los ou eliminar os seus efeitos negativos.

O licenciamento ambiental e o estudo prévio de impacto ambiental (EIA) decorrem do princípio da prevenção.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Princípio da Precaução: O princípio da Precaução nada mais é do um **dever jurídico de agir** adotando **medidas mitigadoras** diante da possibilidade de um dano ambiental mesmo sem a certeza científica presente na prevenção. Baseia-se, portanto, nos riscos potenciais, não podendo o meio ambiente ser colocado em risco unicamente por não haver certeza científica do dano. Cabe ao interessando comprovar que a atividade não causará danos.

DICA 97

PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

Também são princípios ambientais importantes:

PRINCÍPIO DO POLUIDOR PAGADOR:

aquele que degrada o meio ambiente deve responder pelos custos para prevenção e reparação desta degradação. É a chamada **internalização dos custos ambientais,** pela qual não pode um indivíduo usufruir economicamente gerando danos ambientais e deixar o ônus para a sociedade.

Não existe o direito de poluir, ou seja, não é permitido simplesmente poluir e pagar, o que esse princípio visa é reparar de alguma forma naqueles casos em que, previamente licenciado, o poluidor agir dentro dos limites legais.

PRINCÍPIO DO PROTETOR RECEBEDOR/PROVEDOR RECEBEDOR:

Ao contrário do princípio anterior, "premia" quem protege, recuperando ou conservando o meio ambiente. Seria uma maneira de beneficiar quem atua em defesa do meio ambiente e, consequentemente, da coletividade.

Apesar de ainda ser um princípio não muito aplicado no Brasil, podemos citar como exemplos o pagamento por serviços ambientais (PSA), isenção de impostos e financiamentos com condições especiais.

PRINCÍPIO DO USUÁRIO PAGADOR:

quem **utiliza** os recursos naturais **deve pagar** mesmo que não haja dano ambiental, visando manter a qualidade ambiental à coletividade. Possui viés sancionatório, mas também limitador, buscando a utilização racional dos recursos naturais.

Um exemplo é a cobrança pela outorga do uso da água.

PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

O art. 5º, XXIII preconiza que a propriedade atenderá a sua função social**,** limitando assim o direito à propriedade.

Por ser o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado um direito tido como fundamental, torna-se constitucional a limitação a utilização da propriedade rural como garantia da utilização adequada dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, conforme previsão do art. 186, II, da Constituição.

A reserva legal é um grande exemplo.

Quanto a propriedade urbana, o art. 182, §2º, da CR/88 prevê que esta cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

A seu turno, o plano diretor deverá necessariamente tratar da preservação ambiental.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 98

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997

Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

⚠️ **ATENTE-SE:** O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

